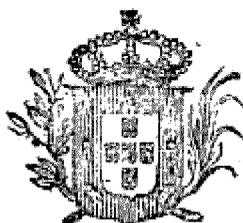


GAZETA

DE JA-



DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 26 DE ABRIL DE 1815.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.

Continuação do Discurso do Tenente General Desfourneaux sobre a Colonia de S. Domingos.

SE eu tomo a liberdade, Senhores, de indicar aqui todos os meios proprios para alcançar o fito da restauração da Colonia de *S. Domingos*, he porque habitei lá tempo bastante para poder norar;

“ 1.º As esperanças desmarcadas inspiradas aos negros da Colonia;

“ 2.º As pretensões dos homens de todas as cores;

“ 3.º As disposições dos Colonos a quere-rem governar, e administrar a Colonia, em vez de cuidar só na administração de suas propriedades;

“ 4.º O espirito de ambição e de cobiça de muitos empregados publicos;

“ 5.º O systema exclusivo, que professa o commercio de *França*, sem pensar que ha objectos da primeira necessidade para as Colonias, que elle não pôde fornecer, e que elles só podem conseguir do estrangeiro;

“ E finalmente, porque eu tenho visto muitas vezes que as prodigalidades, e o luxo do Chefe da Colonia, servião de exemplo e de desculpa ás dos Colonos.

“ Agora volto á petição dos Proprietarios de *S. Domingos*.

“ Elles vos expoem, Senhores, que a demora pôde trazer novos obstaculos ao restabelecimento da ordem n'aquella Colonia;

“ Que são necessarios soccorros, e capitães, e que estes se não podem obter senão com fianças e seguranças, que cumpre determinar;

“ Que immensos creditos peção sobre quasi todos os proprietarios, que o seu embolço ha mister medidas legislativas para regular a ordem da sua concorrência com os novos adiantamentos, que reclama o estabelecimento das culturas.

“ Que em fim he indispensavel adoptar para o regimen interior de *S. Domingos* modificações, que as circumstancias actuaes prescrevem.

“ A recapitulação das supplicas contidas nesta petição basta para fazer conhecer a sua justiça: por tanto a vossa commissão pensa que a Camara deve toma-la em consideração.

“ Relativamente á demora, que parece inquietar os Colonos de *S. Domingos*, a vossa commissão he de parecer que, vista a utilidade de fazer-la chegar antes dos grandes calores, he para dezejar que esta expedição parta no principio de Novembro.

“ Mas independentemente desta consideração, quantos motivos poderosos devem decidir o Governo a não adiar além daquella epoca!

“ Sim, Senhores, quando a Colonia, victima de guerras intestinas e sanguinolentas, caminha a passo cheio para a sua perda, debaixo da influencia de huma politica profunda e escondida, ao alvo que lhe está marcado pelo interesse commercial de huma nação rival, vós não podeis ficar em huma culpavel inacção.

“ Huma destruição total e proxima seria o resultado infallivel das convulsões, a que ella está entregue, se as desgraças de huma porção consideravel de vossos Concidadãos, e o interesse immenso de tudo que constitui o commercio do Reino, apenas obtivesse a esteril expressão de vossa compaixão.

“ Por consêquencia a vossa commissão he de parecer que se proponha á Camara que supplique humildemente a S. M., que appresente,

“ 1.º Huma Lei, que regule o regimen interno de *S. Domingos*, quanto ao estado dos negros já existentes, ou que alli poderião introduzir-se;

“ 2.º Outra Lei, que fixe os direitos civis

e políticos, que se hão de conceder aos homens de todas as cores proprietarios na Colonia;

“ 3.º Outra Lei, que determina a epoca do embolço de todas as sommas devidas pelos proprietarios, anteriormente ao 1.º de Abril de 1814, no que respeita aos adiantamentos feitos na Colonia; de sorte que as dividas antigas não possam entrar em concurso com as dividas por elles contrahidas solemnemente para restabelecimento de sua cultura, e sua volta a aquella Colonia, senão em huma epoca dada;

“ 4.º Que a S. M. se supplique igualmente que ordene as disposições necessarias para a expedição e transporte dos Colonos para *S. Domingos*, e das forças de terra e de mar, que julgar necessarias ao bom exito de huma operação, que interessa tão eminentemente a prosperidade da *França*, e cujos resultados felices devem restituir o seu commercio ao seu antigo esplendor. ”

Não largaremos este objecto, sem copiar do *London Chronicle* de 6 de Janeiro o seguinte artigo.

S. Domingos.

M. Auxion Lavaysse, foi antigamente, como nós dizem, hum Membro da Junta de Publica Seguridade de *Robespierre*. Depois de passar por algumas das metamorphoses communs a elle e a muitos dos seus socios na carreira revolucionaria, foi infelizmente escolhido pelo Governo Provisional, que poucos dias precedeu a revocação de *S. M. Christianissima* para hir a *Haiti* em qualidade de Commissario. Dizemos infelizmente escolhido; porque certamente a eleição (que em si mesma não promettia muito) se tornou fatal aos interesses do Rei, pela incapacidade da pessoa encarregada de tão delicada commissão. Parece que *M. Lavaysse* julgou acertado empregar o que elle não duvidava considerar como huma politica refinada. Considerando o Presidente *Petion* como huma pessoa capaz de seduzir-se, ou engodar-se com frazes especiosas, mas insignificantes, dirigio-se a elle, fallando-lhe daquella maneira; em quanto para com Soberano da parte do Norte da Ilha ousou empregar aquellas ameaças ferozes e sanguinarias, que talvez pensou mais proprias a fazer impressão no seu animo. Em ambos os casos enganou-se igualmente. O resultado do Presidente *Petion* foi hum importante decreto commercial. Agora temos de affirmar qual foi o resultado da correspondencia de *M. Lavaysse* com o Governo de *Cabo Henrique*. A primeira recepção de sua carta insolente e ameaçadora, o Rei Ordenou ao Seu Secretario particular que respondesse artigo por artigo, o que o Secretario desempenhou com huma habilidade, que de necessidade havia de desarranjar aquelles,

que tão confiadamente contavão com a ignorancia, e incapacidade dos *Haytianos*.

Hum Conselho Geral se convocou, perante o qual o Rei *Henrique (Christovão)* mandou pôr a carta de *M. Lavaysse*. O escritor empregava o nome de *Luiz XVIII*, mas como elle manifestamente não estava munido de authoridade alguma daquelle Monarca, o Conselho teve a justiça de não attribuir a este os horribéis sentimentos, que o escritor descaradamente assoalhava. Aquelles sentimentos porém produzirão hum fogo de indignação, e huma solemne resolução de independencia, que será fatal aos interesses da *França* em *Haiti*. Os nossos Leitores não se admirarão disto quando virem que falsidades atrozes, e arrojadas, espalhou aquelle chamado Representante de hum Monarca justo e humano. As seguintes são algumas das suas expressões: —

“ A tudo se providenciou no Tratado de Paz entre os Soberanos da *Europa*. Não estando sufficientemente informados dos principios de Vossa Excellencia, elles crerão possivel que vós hesitasseis acerca do comportamento, que devieis seguir; e portanto concordarão, que para restabelecer a população de *Haiti*, que naquelle caso scria totalmente exterminada pela immensa massa de forças enviadas contra ella, a *França* continuaria o commercio de escravos por muitos annos; com o fito não só de supprir os braços necessarios para a cultura, mas tambem de formar huma tropa Negra a imitação dos *Inglezes*. Vós, General, não nos obrigareis a converter em Soldados aquelles Negros, que nós estamos no momento presente apanhando nas *Costas d’Africa*, — não nos forcareis a empregarmos todos os meios possiveis de destruição. Eu estou persuadido, que vós tendes hum juizo muito solido, huma intelligencia muito illustrada, e humia disposição muito nobre, para não vos contentardes de ser hum Gran^d Fidalgo e hum Official General, debaixo daquella antiga dynastia dos *Bourbons*, que a Providencia, como a despeito de todos os calculos humanos, parece comprazer-se em perpetuar sobre o throno da nossa cara *França*. Vós preferireis o posto de hum illustre servidor do Poderoso Soberano dos *Franceses*, ao estado mais que precario de hum Chefe de *Escravos rebellados*; e se fossem necessarios exemplos para a vossa imitação, vede os Generaes *Murat* e *Bernadotte*, que, como Reis ou Principes, tem por muitos annos governado as nações, que fizerão illustres pelas armas, agora descendo voluntariamente e com dignidade de seus thronos, e preferindo honras legitimas e duraveis para si e para a sua posteridade, ao titulo odioso e vacillante de usurpadores. — Não vos enganeis, General. Vós sabeis sem duvida que todos na *Europa* conhecerão,

ainda que não este ja diplomaticamente publicado, que o principal artigo da convenção, que os Soberanos daquella parte do globo ratificarão com a sua real palavra, he unirem suas armas, se for necessario, para destruir todos os Governos, que se formarão em consequencia dos acontecimentos da Revolução Franceza, quer na Europa, quer no Novo Mundo. Sabei mais, que a Gran Bretanha he o centro e primeiro movel desta confederação, á qual, cedo ou tarde, todas as outras Potencias annuirão; e todo o Governo ou Chefe, que recusar sujeitar-se, será castigado como traidor e bandido. „

Se nos não estivessemos costumados ás estravagantes falsidades dos Oradores revolucionarios, desde *Barrere* até *Bonaparte*, apenas creríamos que algum ser humano tão despejadamente insultasse a verdade, e o senso commum, como fica exposto nos extractos precedentes da carta de M. *Lavaysse*! Mas o Soberano Negro, e Seu Conselho, não forão tão estupidamente credulos, como aquelle fraco homem cuidou. O Conselho votou immediatamente hum Memorial expressando a sua unanime resolução, de primeiro morrer o ultimo homem do que sujeitar-se. Huma deputação apresentou ao Rei na seguinte manhã, esta expressão de seus sentimentos, e recebeu a varonil e energica resposta, que se segue: —

“ *Haytianos!* vossos sentimentos, vossa generosa resolução, são dignos de nós: o vosso Rei será sempre digno de vós.

“ A vossa indignação está no seu auge. *Hayti*; desde este momento seja toda hum vasto campo; preparemo-nos para combater aquelles tyrannos, que nos ameação com cadeias, escravidão, e morte.

“ *Haytianos!* Todo o mundo tem os olhos fitos em vós, o vosso comportamento confundirá nossos calumniadores, e justificará a opinião, que os philantropicos tem formado de nós. Unemo-nos; não haja mais do que huma vontade, a de exterminar os nossos tyrannos. Da unanime cooperação da nossa união, dos nossos esforços, dependerá o pronto successo da nossa causa. Mostremos á posteridade hum grande exemplo de valor; combata-mos com gloria, e primeiro sejamos riscados da lista das nações do que renunciemos á liberdade e á independencia. Sou Rei, e sei viver e morrer como Rei; vós me vereis sempre á vossa testa, participando com vosco dos perigos e dos trabalhos. Se acontecer que deixemos de existir antes de consolidarmos os nossos direitos, chamaí á memoria

nossas acções; e se os nossos tyrannos conseguirem pôr em risco a vossa liberdade e independencia, desenterrai meus ossos; elles vos guiarão ainda á victoria, e vos farão triunfar dos nossos implacaveis e eternos inimigos. „

O Decreto de *Petion*, de que se faz menção no artigo precedente he o seguinte:

Liberdade, — Igualdade.

DECRETO,

Que reduz a cinco por cento o direito da entrada sobre as mercadorias e manufacturas Inglezas.

Alexandre Petion, Presidente de *Hayti*,

Considerando que o commercio com a *Grã Bretanha* tem sido muito vantajoso á Republica, e a tem ajudado nas mais criticas circumstancias, em que tem estado, e dezejando anima-lo cada vez mais, tem decretado e decreta o seguinte:

Art. I. Contando do 1.º de Janeiro de 1815, as mercadorias manufacturadas em paizes do dominio de Sua Magestade *Britannica*, serão sujeitas a hum direito de só cinco por cento, segundo a pauta de 22 de Maio de 1810, na sua entrada no paiz.

II. Todas as mercadorias, além das acima declaradas, continuarão como dantes, a pagar hum direito de entrada de dez por cento, segundo a mesma pauta.

O presente Decreto será impresso, publicado, e enviado aos administradores, e directores das Alfandegas, registrado onde convir, e posto em execução pelo administrador Geral da Fazenda.

Petion.

Pelo Presidente, *B. Inginac*,

Chefe de Esquadrão e Secretario.

Dado no Porto do Principe a 15 de Outubro de 1814.

Rio de Janeiro.

Sabbado 22 do corrente, Dia Natalicio da Serenissima Senhora INFANTA *D. MARIA FRANCISCA*, estiverão embandeirados os navios surtos neste porto, e fortalezas que o defendem.

Terça feira 25 do mesmo, Dia Natalicio da Serenissima Senhora *D. CARLOTA JOAQUINA*, PRINCEZA do *Brazil*, concorreu ao Paço o Corpo Diplomatico, e grande numero de pessoas das classes mais distintas, para felicitarem a SS. AA. RR. por tão feliz motivo; e os navios e fortalezas embandeirarão, e derão as salvas do costume.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 21 do corrente. — *Rio Grande*; 17 dias; S. Destino, M. *José Maria da Silveira*, C. a

João Rodrigues Pereira de Almeida, carne salgada, couros, e trigo.

Dia 22 dito. — *Pernambuco*; 20 dias; F.

Ing. Inconstante, Com. *Tucker*. — *S. Sebastião*; 2 dias; Transporte dito, *Prevoyante*, Cap. *Thomaz Stoson*, madeira. — *Rio Grande*; 19 dias; *B. Hercules*, M. *Luiz Furtado Raposo*, C. a *João Rodrigues Pereira de Almeida*, trigo, carne, e couros. — *S. Sebastião*; 11 dias; *L. Boa Viagem*, M. *Venceslao Ferreira Lopes*, C. a *José de Souza Dias*, farinha de guerra.

Dia 23 dito. — *S. Sebastião*; 3 dias, Transporte *Inglez Serapis*, Capitão *Lloyd*, madeira. — *Buenos Ayres*; 20 dias; *B. Santo Antonio Brilbante*, M. *Francisco da Cunha Barboza*, C. a *José Midosi*, couros, quina, e sebo. — *Rio de S. João*; 3 dias; *L. Santa Anna*, M. *Joaquim Mariano*, C. a *Manoel Gonçalves*, madeira.

Dia 24 dito. — *Plimouth*; 53 dias; *B. de guerra Ing. Algerine*, Com. *Carnigny*. — *Santa Catharina*; 5 dias; *B. S. José Nanci*, M. *José Pedro de Oliveira*, C. a *José Francisco Cardozo*, farinha, arroz, e taboado. — *Rio Grande*; *S. Santa Anna Brasileira*, M. *Bento Joaquim de Mello*, C. ao M., carne, couros, sebo, e trigo.

S A H I D A S.

Dia 21 do corrente. — *Monte Video*; *B. Fortuna*, M. *Francisco Manoel Fernandes*, agoardente, e fazendas. — *Rio Grande*; *B. Bom Conceito*, M. *Francisco Vieira de Aguiar*, sal, fazendas, e vinho. — *Iguape*; *S. Bem Vinda*, M. *Antonio José Pedro*, sal, carne seca, e fazendas.

Dia 22 dito. — *Buenos Ayres*; *G. Ing. Sb-*

bitous, M. *Daniel Kippen*, fazendas. — *Bahia*; *B. Paquete*, M. *João Francisco de Almeida*, fazendas da *India*, farinha, e cera. — *Porto*; *B. Trocador*, M. *Antonio Pereira de Souza*, generos do paiz. — *Rio Grande*; *S. S. Domingos*, M. *José Moreira da Silva*, lastro. — *Campos*; *L. Lapa*, M. *Joaquim Ferreira*, carne, e vinho.

Dia 23 dito. — *Rio de S. João*; *Patachio Monte do Carmo*, M. *Francisco Gregorio do Sacramento*. — *Monte Video*; *Cuter Inglez Lione*, M. *Joseph Thorbou*, lastro. — *Dito*; *B. dito Eagle*, M. *William Gardif*, lastro. — *Buenos Ayres*; *B. Alleuia*, M. *Domingos Fernandes de Amorim*, fazendas, vinho, e tabaco. — *Bahia*; *S. S. Joaquim Protector*, M. *José Dias Barboza*, lastro. — *Santa Catharina*; *L. Santo Antonio*, M. *João Lopes da Silva*, lastro.

Dia 24 dito. — *Pernambuco*; *G. Ing. John Lisle*, M. *Alfred Buchanan*, lastro. — *Rio Grande*; *B. Fortuna*, M. *José Machado dos Santos*, lastro. — *Rio Grande*; *S. Palma*, M. *Vicente José Pacheco*, lastro. — *Laguna*; *S. Triunfo*, M. *José de Souza Machado*, lastro. — *Pernambuco*; *S. Piedade*, M. *Manoel da Silva Ferreira*, lastro. — *Benevente*; *L. Santa Cruz*, M. *Rinaldo José de Jesus*, lastro. — *Rio de S. João*; *L. S. João*, M. *José Antonio de Moraes*, lastro. — *Iguape*; *L. Senhora dos Remedios*, M. *Marcos Antonio Barreto*, lastro. — *Capitania*; *L. Espirito Santo*, M. *João Pires de Gusmão*, lastro.

A V I S O S.

Na loja de *Antonio de Almeida*, *Latoeiro* na rua do *Ouvidor* N.º 122, se fazem ventiladores por preço commodo, de que já se experimentou bom effeito em hum, que se fez para a *Impressão Regia*.

Vende-se huma loja na rua da *Ajuda* N.º 5, lado esquerdo hindo do *Parto* para cima, com sua armação e varias quinquilharias de bom gosto: quem a quizer comprar, falle com o dono do açougue da rua da *Cadeia*, que tem o inventario, e condições.

Quem quizer comprar hum moleque ladino official de *Capateiro*; procurará a *José Antonio de Abreu Guimarães*, morador na rua da *Quitanda* N.º 49, ou em *Matta Cavallos* defronte do *Menino Deos* N.º 29.

Falleceu na *Cidade de S. Paulo* o *Guarda Mór Vicente Ferreira de Oliveira*, ficando por seu *Testamenteiro* o *Alteres Luiz Antonio do Valle*, da referida *Cidade*, o qual o faz saber a todos os *Senhores Negociantes* da *Praça* desta *Corte*, para que tendo contas com o falecido se dirijão ao mencionado *Testamenteiro*, para haverem seus pagamentos, legalizando as suas quantias.

Pela *Administração Geral do Correio Maritimo* desta *Corte* se faz publico, que sahirão as *Embarcações seguintes*: a 27 do corrente: para o *Rio Grande*, *B. Galiana*, M. *José da Costa Lisboa*: a 28 para o *Dito*, *B. Jardim da Fama*, M. *José Pedro Rodrigues*: a 30 para o *Dito*, *S. Boa Fé*, M. *Candido Rodrigues Lima*: para o *Dito*, *B. Empurra*, M. *Antonio Joaquim de Abreu*: para o *Dito*, *S. Beja Flor*, M. *Vitorino José Machado*: para o *Dito*, *B. União da America*, M. *Joaquim José Prates*: para *Moçambique*, *Navio Protector General*, Cap. *Luiz Ignacio de Souza*: a 1 de Maio: para o *Rio Grande*, *B. Gaiola*, M. *Agostinho Rodrigues Garcia*: a 2 para o *Dito*, *S. Feliz*, M. *Vicente Ferreira de Freitas*: a 4 para o *Dito*, *S. Aviso*, M. *Antonio Alves da Costa*: a 5 para o *Dito*, *B. Aguia Volante*, M. *Joaquim José Machado*. As cartas serão lançadas no *Correio* até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.